Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas



Administração 2021/2024 – União, Compromisso e Trabalho

LEI Nº 1.205, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

CERTIFICO que conforme § 1º do art. 88 de lei Orgânica Municipal, publiquei este(a) em local de costume, em deta de ORTO conforme determinação superior.

Fortaleza de Minas 09 de Ferrovorde 20 21

moulua Chefe de Gahinete AUTORIZA DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERI-AIS DE RAIO X

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para entidade pública de saúde de qualquer dos entes federados, os seguintes equipamentos e materiais de Raio X, por não mais servirem ao Munícipio, em razão de aquisição de outros mais modernos:

I – 1 (um) Aparelho de Raio X, Modelo VMI – Aquilla, 150 KVP;

II – 1 (uma) Processadora de Filme de Raio X;

III – 6 (seis) caixas de filme radiológico 13x18;

IV - 9 (nove) caixas de filme radiológico 18x24;

V - 5 (cinco) caixas de filme radiológico 24x30;

VI - 47 (quarenta e sete) caixas de filme radiológico 35x35;

VII - 29 (vinte e nove) caixas de filme radiológico 30x40;

VIII – 17 (dezessete) caixas de filme radiológico 35x43;

IX - 1 (uma) caixa de Fixador;

X – 1 (uma) caixa de Revelador.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir termos das referidas doações, bem como quaisquer outros atos administrativos necessários à transferência dos equipamentos e materiais ao domínio da entidade beneficiária.

Art. 3º A doação pretendida será feita sem necessidade de licitação, com base no art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, uma vez que será feita para atender inte-Adenilson Queiroz Prefeito Municipal resse social de órgão público de saúde interessado.

CPF: 806.842.206-44 Pref. Munic, de Fortaleza de Minas

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas



Administração 2021/2024 - União, Compromisso e Trabalho

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas – MG, 09 de fevereiro de 2021.

Adenilson Queiroz
Prefeito Municipal
CPE: 806.842.206-44
CPE: 806.842.206-44

Prefeito Municipal